



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA
CÂMARA DE VEREADORES



AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2012

Tipo: Menor Preço Global.

Regime de Contratação: Menor preço global.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO**, com Sistema Gerenciador de Banco de Dados incluso; a migração de dados será em toda base pré existente para os módulos: Contabilidade, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal, Planejamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, Controle Interno, TCE-PR SIM-AM, TCE-PR SIM-AP, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras e Licitações, Legislativo Municipal, Controle de Frotas, Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Portal da Transparência e Home Page; os módulos de Contabilidade, Tesouraria e Planejamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias será obrigatoriamente migrada toda a base de dados pré existente dos exercícios de 2005 a 2012, Implantação e treinamento e capacitação de usuários com carga horária de 100(cem) horas por módulo/sistema.

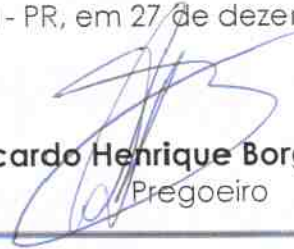
O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guaíra – PR, nomeados pela Portaria nº 026/2012, de 23/05/2012, CONSIDERANDO o descumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis entre a publicação do edital e apresentação das propostas, infringindo o disposto no inciso V do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, e com vistas a proceder dentro da legalidade e em atendimento ao interesse público e a princípio da economicidade, vem através do presente expediente, tornar público a retificação do edital do pregão presencial nº 08/2012, tendo como data de recebimento e abertura dos envelopes:

Abertura: O recebimento dos envelopes será até às **08 horas e 45 minutos do dia 15 de janeiro de 2013** e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2013**, na sede da Câmara Municipal, situada a rua Francisco Murtinho, 413, Vila Velha, no município de Guaíra – PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a rua Francisco Murtinho, 413, Vila Velha, no município de Guaíra – PR, durante o horário de atendimento, das 8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas. Fone p/contato: (44) 3642-1244.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 27 de dezembro de 2012.


Ricardo Henrique Borges
Pregoeiro



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 364/2012

Data: 28.12.2012

Ementa: estabelece expediente interno no Paço Municipal no período de 02 a 04 de janeiro de 2013 e fixa a redução da jornada de trabalho e de horários de atendimento ao público nas Unidades Administrativas do Município no período de 02 a 31 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, bem como aquelas contidas no artigo 30 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.246/2003, e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 226 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece que jornada de trabalho nas repartições públicas municipais será fixada por ato do Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer expediente interno no Paço Municipal no período de 02 a 04 de janeiro de 2013 em razão do pleito eleitoral para o mandato de 2013 a 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2012 de 28.12.2012 da equipe técnica de transição do governo municipal de Guaíra, representante da futura administração municipal, constituída através da Portaria nº 360/2012 de 10.12.2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente interno para o funcionamento do Paço Municipal, durante os dias dois (02) a 04 (quatro) de janeiro de 2013, das 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze horas).

Art. 2º Ficam estabelecidos os horários de expediente dos Órgãos Públicos Municipais, das 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze horas), no período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2013.

§ 1º O Centro Médico, o Posto de Saúde, os Mini-postos de Saúde, o Departamento Médico, o Departamento de Odontologia e o Departamento de Vigilância Sanitária poderão permanecer abertos ao público durante os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades dos serviços essenciais.

§ 2º Outros serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense serão atendidos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 378/2012

Data: 28.12.2012

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Prefeitura sob o nº 2012/12/5163 de 17.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor Regente, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG	Período aquisitivo	Período de gozo
Vanilza Alves dos Reis de Oliveira	5.659.644-5 SSP/PR	1997/2002	02.01.2013 a 01.04.2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 379/2012

Data: 28.12.2012

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Prefeitura sob o nº 2012/12/5242 de 28.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo de Motorista de Veículos, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG	Período aquisitivo	Período de gozo
Odair Aguiar Rodrigues	5.877.815-0 SSP/PR	2005/2010	01.01.2013 a 01.04.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 380/2012

Data: 28.12.2012

Ementa: transfere de lotação servidor municipal conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento sob o nº 2012/12/5252 de 28.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor municipal abaixo relacionado:

I – LUIZ JOSÉ JUNIOR BEZERRA DA COSTA, portador da cédula de identidade - RG nº 9.384.000-3 SSP/PR, do Departamento de Compras - Efetivos para a manutenção da Sub Prefeitura – Efetivos, a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

Ar. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Locação de Imóvel nº 139/2012

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Locador: MARCELO FALCI

Cláusula 1ª) Objeto do contrato original - Imóvel contendo 01 (uma) construção em alvenaria, estilo comercial, com área construída aproximada de 69,99 m², localizado no lote n. 06(seis) da quadra n. 20(vinte), Rua Pastor João Soren, n. 1206, centro, Guaíra – PR.

Cláusula 2ª) Rescisão – De acordo com a Cláusula XII do referido contrato, fica rescindido o presente contrato a partir de 18 de Dezembro de 2012, por mútuo consenso das partes, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

Cláusula 3ª) Foro de Guaíra - Pr.

Guaíra (PR), 28 de Dezembro de 2012.

**Manoel Kuba,
Prefeito Municipal**



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Locação de Imóvel nº 185/2012

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Locador: FELIPE HEINRIQUE LOPES

Cláusula 1ª) Objeto do contrato original - Imóvel localizado à Rua Santos Dumont, 1004 – Vila Velha – Guaíra/PR.

Cláusula 2ª) Rescisão – De acordo com a Cláusula XII do referido contrato, fica rescindido o presente contrato a partir de 11 de Dezembro de 2012, por mútuo consenso das partes, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

Cláusula 3ª) Foro de Guaíra - Pr.

Guaíra (PR), 28 de Dezembro de 2012.

**Manoel Kuba,
Prefeito Municipal**



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Locação de Imóvel nº 219/2009

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Locador: JOSÉ VIANA

Cláusula 1ª) Objeto do contrato original - Imóvel situado no Lote 01, Quadra 11, Rua Rio Grande do Sul, 487, Parque Hortência, nesta cidade de Guaíra – PR.

Cláusula 2ª) Rescisão – De acordo com a Cláusula XII do referido contrato, fica rescindido o presente contrato a partir de 22 de Dezembro de 2012, por mútuo consenso das partes, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

Cláusula 3ª) Foro de Guaíra - Pr.

Guaíra (Pr), 28 de Dezembro de 2012.

**Manoel Kuba,
Prefeito Municipal**



TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de atos do processo licitatório, em razão de ilegalidade decorrente do desrespeito ao prazo de 08 dias úteis entre a publicação do edital e a apresentação das propostas.

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2012

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em fornecimento de sistemas de administração integrado, com sistema gerenciador de banco de dados incluso; tendo em vista o atendimento ao trabalho da contabilidade, tesouraria, recursos humanos, patrimônio e outros setores desta casa de leis.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUAÍRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002, e

CONSIDERANDO o descumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis entre a publicação do edital e a apresentação das propostas, infringindo o disposto no inciso V do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, e com vistas a proceder dentro da legalidade e em atendimento ao interesse público e ao princípio da economicidade, tudo em conformidade com o fundamentado em Despacho que se encontra nos autos do certame,

RESOLVE

ANULAR o aviso de licitação do Pregão Presencial nº 08/2012 publicado no jornal O Presente no dia 1º de dezembro de 2012, Edição nº 3.481, assim como os atos subsequentes a este, de modo que se renove a publicação do aviso com nova data para apresentação e recebimento das propostas, obedecendo o prazo mínimo de 08 dias úteis.

Guaíra/PR, 27 de dezembro de 2012.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 365/2012

Data: 28.12.2012

Ementa: denomina Maria Aparecida Silva Pereira o Centro de Educação Infantil localizado no loteamento denominado Futura no município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado no loteamento denominado futura, no município de Guaíra, Estado do Paraná, lotes 01 a 04 e 10 a 14 – Quadra 03, com os seguintes limites e confrontações: Frente: confronta-se com a Rua Jaime Rodrigues, numa extensão de 54,89 metros; Lado Direito: confronta-se com a Rua Marcos Rogerio Dagostini, numa extensão de 58,00 metros; Lado Esquerdo: confronta-se com a Rua Alfredo Burkard, numa extensão de 74,03 metros; Fundos: confronta-se com os lotes 05 e 15 numa extensão de 52,50 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal